



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano IV - Edição nº 00560 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
232704143352B1CFFF43B1E88BF163BB

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- Lei Municipal 208/2019 - Autoriza o Poder Executivo a alienar os bens móveis inservíveis dos órgãos da administração pública municipal e, dá outras providências

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



LEI MUNICIPAL Nº 508/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR OS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a desafetar e alienar bens móveis inservíveis dos órgãos da Administração Pública Municipal, relacionados no Anexo Único desta lei.

Parágrafo único – A alienação fica condicionada à avaliação prévia dos bens relacionados no **ANEXO ÚNICO** desta Lei, devendo ser realizada através da licitação na modalidade leilão.

Art. 2º - Quando não acudirem interessados à alienação por leilão, se for o caso, a Administração Pública deverá reexaminar todo o procedimento, com o objetivo de detectar as razões do desinteresse, especialmente no tocante às avaliações e à divulgação, podendo adotar outras medidas, nas tentativas subsequentes para alienar os bens, em função do que for apurado sobre as condições do certame anterior.

Parágrafo único - O valor de alienação dos bens não poderá ser inferior ao valor mínimo definido por Comissão Municipal de Avaliação designada para este fim.

Art. 3º - Os valores obtidos com a venda dos bens serão depositados em conta específica, sendo autorizado o seu uso para os fins que se destinam, conforme as necessidades da Administração Municipal.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal procederá a desafetação e a baixa dos bens e veículos descritos nesta Lei do rol de bens do Patrimônio Municipal imediatamente após sua transferência.

Art. 5º - Além das disposições contidas nesta Lei, o leilão de que trata a mesma será realizado em conformidade com as normas legais aplicáveis, especialmente as da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 497/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, em 18 de Julho de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00



ANEXO ÚNICO
BENS PARA O LEILÃO

SUCATAS DE BENS DE INFORMÁTICA

BENS	QUANTIDADE
Estabilizador 300 w	18
Nobreak	08
Impressora	20
Monitor	23
CPU	36
Multifuncional	05
Maquina de xerox	04
Antena de internet	02
Notebook	01

SUCATAS DE BENS ELETRODOMÉSTICOS

BENS	QUANTIDADE
Ar condicionado janela	06
Refrigerador	04
Televisor	07
Fogão industrial 02 bocas	02
Fogão 04 bocas	01
Bebedouro de coluna	06
Receptor de parabólica	02
Caixa amplificadora	02
Microsistem	03
Ventilador de coluna	13
Aparelho de DVD	11
Balança adulto	01
Aparelho de Fax	02
Bomba hidráulica	01
Freezer	01

SUCATAS DE BENS MÓVEIS

BENS	QUANTIDADE
Longarina 4 lugares	03
Cadeira escritório	04
Arquivo de madeira	05
Armário madeira 02 portas	02
Armário de aço 02 portas	05
Mesa para escritório em L	01
Estante de aço 06 prateleiras	01
Arquivo de aço 04 gavetas	04
Armário de madeira 02 portas aéreo	01
Mesa para escritório	03
Cama de solteiro	03
Estante de aço 4 prateleiras	02
Foco clínico	02

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00



SUCATAS BENS MOVEIS HOSPITALAR

BENS	QUANTIDADE
Cama elástica para fisioterapia	03
Cadeira de descanso	01
Cadeira de rodas	01
Cadeira odontológica	02
Balança pediátrica	02
Cama hospitalar	07
Maquina de embalador	02
Divisória	02
Escada 02 degraus	01
Armário de Vidro para remédios	01

SUCATAS DE BENS ELETRÔNICOS DA SAÚDE

BENS	QUANTIDADE
Estufa	02
Fotopolimerizador	01
Nebulizador	06
Autoclave	01
Aparelhode ultrassom	01
Desfibrilador	01

SUCATAS DE MÓVEIS ESCOLARES

BENS	QUANTIDADE
Cadeira escolar	437
Mesa escolar	07
Mimeografo escolar	14

SUCATAS DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA FANFARRA

BENS	QUANTIDADE
Timbales	04
Bombo	04
Caixa de Guerra	04
Surdo Mor	03
Trompete	03
Corneta	01

VEÍCULOS

BENS	QUANTIDADE
Moto YBR 125 Yamaha	01
VW Automóvel Gol 1.0 branco /placa OUT 3915	01
VW Automóvel Gol 1.0 branco / placaOUT 7342	01
Automóvel Renault Master/placa NZN 4615	01
Fiat Uno	01
VW UP PJT 6200	01

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia